



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 – PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMI

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019 – PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS **JOSÉ BROETTO, 30 DE JANEIRO E 07 DE JANEIRO**, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO AO **PROCESSO Nº 17944100012/2018-13 – BADESC**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 380, sala 102 - Bairro Centro, na cidade de Capinzal SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.303.137/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Sigmundo Gomig**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 698.895.119-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2019 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A necessidade em efetuar termo de acréscimo de alguns itens no valor de R\$ 3.645,52 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) na obra de pavimentação das Ruas 30 de Janeiro e 07 de Janeiro, conforme relatório de medição efetuado pela Engenharia do município totalizando acréscimo no valor de R\$ 3.645,52 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do despacho que consta nos autos;

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 159/2019, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta das Ruas 30 de Janeiro e 07 de Janeiro, que trata do valor contratual acrescentando o valor de R\$ 3.645,52 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos):

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação;

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

**4.1. Pela execução das obras previstas na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 339.085,17 (Trezentos e trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos), sendo R\$ 203.451,10 (duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 135.634,07 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução, conforme os**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**seguintes itens:**

a) **Rua José Broetto**, o valor total de R\$ 201.419,77 (duzentos e um mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 120.851,86 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 80.567,91 (oitenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

b) **Rua 30 de Janeiro e Rua 07 de Janeiro**, o valor total de R\$ 137.665,40 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 82.599,24 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte quatro centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 55.066,16 (cinquenta e cinco mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 24 de setembro de 2020.

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
Sócio Administrador: **Sigmundo Gomig**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cristiane Ferri**  
CPF: 098.633.269-09